



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**Processo Administrativo nº: 0114/2022 - PR,
Pregão Presencial nº: 0054/2022 - PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E AS COZINHEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME MODELOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. Abertura da Sessão.

Às 09:30 do dia 14 de julho de 2022, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta a Pregoeira, Sr^a. **MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA, MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO - APOIO E ELIANI SERIGHELLI LIDANI - APOIO**, designadas pelo Decreto nº 2.300, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº **0054/2022 - PR**, do tipo Menor preço Lote. Inicialmente a pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Aberto o credenciamento, a Pregoeira solicitou aos representantes das empresas que protocolaram seus envelopes até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, a Pregoeira credenciou as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

Representante	Empresa
Clarisse Baldo	CLARISSA BALDO 02825289973
Vanderlei Zago	ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI

A seguir, os envelopes foram rubricados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, e após pelos representantes dos licitantes presentes, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

3. Da classificação das propostas e os lances verbais.

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, a pregoeira realizou a classificação/desclassificação das propostas, ordenando aos licitantes classificados para que ofertassem, querendo, os seus lances verbais. Após os lances verbais e da tentativa de negociação feita pela pregoeira, os fornecedores abaixo foram classificados provisoriamente em primeiro lugar:

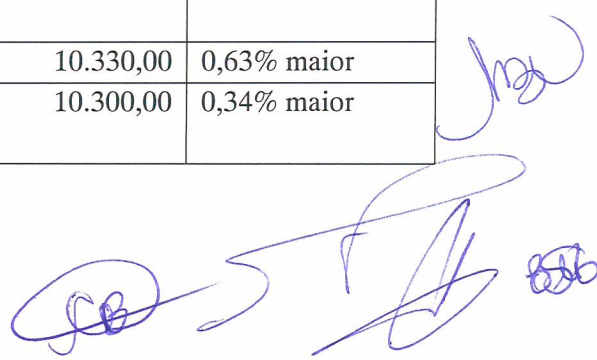
Grupo de itens: 1 - LOTE 1 - UNIFORMES SAÚDE

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.476,10	Menor preço	14/07/2022
Sim	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	10.480,40	0,04% maior	14/07/2022

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	10.450,00	1,80% maior
1	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.430,00	1,61% maior
2	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	10.410,00	1,41% maior
2	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.405,00	1,36% maior
3	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	10.400,00	1,32% maior
3	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.399,00	1,31% maior
4	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	10.395,00	1,27% maior
4	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.390,00	1,22% maior
5	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	10.387,00	1,19% maior
5	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.380,00	1,12% maior
6	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	10.378,00	1,10% maior
6	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.375,00	1,07% maior
7	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	10.350,00	0,83% maior
7	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.330,00	0,63% maior
8	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	10.300,00	0,34% maior



8	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.290,00	0,24% maior
9	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	10.285,00	0,19% maior
9	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.280,00	0,15% maior
10	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	10.275,00	0,10% maior
10	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	10.270,00	0,05% maior
11	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	10.265,00	Menor preço
11	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973		Declinou

Foi vencedor do lote a empresa ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI , com o valor de R\$ 10.265,00 (dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Grupo de itens: 2 - LOTE 2- UNIFORMES COZINHEIRAS

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	3.081,50	Menor preço	14/07/2022
Sim	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	3.083,25	0,06% maior	14/07/2022

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	3.075,00	9,82% maior
1	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	3.070,00	9,64% maior
2	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	3.065,00	9,46% maior
2	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	3.060,00	9,29% maior
3	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	3.055,00	9,11% maior
3	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	3.050,00	8,93% maior
4	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	3.045,00	8,75% maior
4	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	3.040,00	8,57% maior
5	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	3.000,00	7,14% maior
5	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	2.990,00	6,79% maior
6	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	2.985,00	6,61% maior
6	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	2.980,00	6,43% maior
7	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	2.975,00	6,25% maior

7	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	2.970,00	6,07% maior
8	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	2.965,00	5,89% maior
8	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	2.960,00	5,71% maior
9	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	2.955,00	5,54% maior
9	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	2.900,00	3,57% maior
10	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	2.895,00	3,39% maior
10	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	2.890,00	3,21% maior
11	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	2.885,00	3,04% maior
11	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973	2.880,00	2,86% maior
12	3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	2.800,00	Menor preço
12	3341 - CLARISSE BALDO 02825289973		Declinou

Foi vencedor do lote a empresa ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI , com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4. Da habilitação.

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo a Pregoeira facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Após a análise da documentação solicitada no edital, a Pregoeira constatou que as duas empresas deixaram de apresentar certidões obrigatórias, quais sejam:

3910 - ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI: 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;

3341 - CLARISSE BALDO 02825289973: 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (EPROC).

Para não frustrar a licitação, a Pregoeira decidiu abrir o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a primeira colocada apresentar a certidão faltante. O prazo se encerrará em 21/06/2022, amparada pela Lei 123/06.

5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, a Pregoeira solicitou aos licitantes que se quisessem interpor recurso contra as decisões tomadas deveriam fazê-lo registrar imediatamente a sua intenção de recurso, explicitando sua motivação em ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

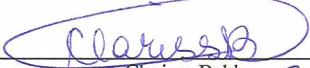
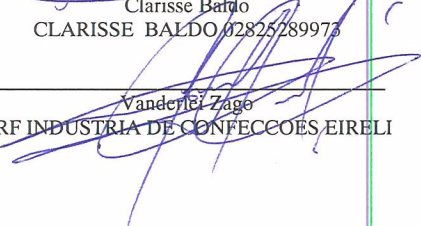
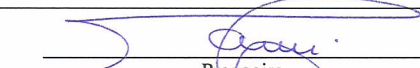
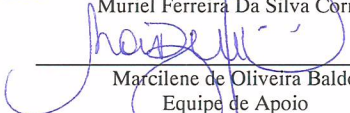
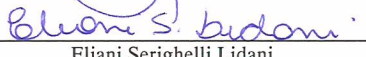
6. Das ocorrências dignas de nota:

Não houve ocorrências dignas de nota.

7. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO
 _____ Clarisse Baldo CLARISSE BALDO,02825289973  _____ Vanderlei Zago ERF INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI	 _____ Pregoeira Muriel Ferreira Da Silva Corrêa  _____ Marcilene de Oliveira Baldo Equipe de Apoio  _____ Eliani Serighelli Lidani Equipe de Apoio